



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### ORIENTAÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO LETIVO

Concluída a primeira fase de preparação do ano escolar que assegura as atividades letivas regulares e indispensáveis integrantes das matrizes curriculares, importa pôr em curso medidas para o **Sucesso e Prevenção do Abandono Escolar** previstas na **Revisão da Estrutura Curricular** e no despacho de **Organização do Ano Letivo**.

Para o sucesso de um programa de apoio ao sucesso e prevenção do abandono escolar é necessária a contribuição de todos os docentes de carreira. Considerando a necessidade de garantir a ocupação de tempos letivos a todos esses docentes relativamente aos quais se venha a verificar a ausência ou insuficiência de componente letiva, cumpre estabelecer orientações para a melhoria da distribuição de serviço docente em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

As medidas seguintes serão assim concretizadas sem recurso a contratações:

1. Organizar a “oferta de escola” prevista no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho, ajustada aos recursos humanos existentes na escola.
2. Abrir ofertas educativas, no âmbito do ensino recorrente e de adultos, é possível ser feita de imediato desde que não implique contratação de pessoal docente e sejam rentabilizados os recursos humanos existentes na escola ou escola próxima.
3. Distribuição de componente letiva no âmbito das disciplinas do 3.º ciclo aos docentes de Educação Visual e Tecnológica que possuam habilitação científica adequada.
4. Afetação de docentes TIC para efeitos de manutenção do PTE das escolas com recurso à redução da sua componente letiva desde que terminados os contratos de manutenção ainda em vigor.
5. Afetação de docentes de carreira de Português, de Matemática e nas áreas de Expressões à coadjuvação dessas disciplinas no 1.º ciclo do ensino básico.
6. Afetação de docentes às atividades de apoio ao estudo, no âmbito do 1.º ciclo, conforme previsto no n.º 4, do artigo 14.º do despacho normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho.
7. Desdobramento das turmas do ensino profissional na vertente de formação específica /técnica, tendo em conta os recursos existentes em cada escola.



8. Abertura de turmas do ensino profissional caso complementem a rede pública e privada local, mediante a aprovação da Direção Regional de Educação.
9. Projetos e ações das escolas no âmbito do programa de apoio ao sucesso escolar e prevenção do abandono escolar, ao abrigo do artigo 17.º do despacho normativo n.º 13 -A/2012.
10. Desenvolvimento do “Desporto Escolar” no 1º ciclo na prossecução da realização de encontros no âmbito dos blocos do programa da expressão físico-motor.
11. Afetação de docentes de Inglês, Educação Física e da área das Expressões, às atividades de enriquecimento curricular, nas situações em que as escolas são entidades promotoras dessas mesmas atividades.

Todas as medidas referidas anteriormente devem ser previamente comunicadas às respetivas Direções Regionais de Educação.

Os diretores das escolas que durante o período de validação dos DACL a ocorrer até 26 de julho p.f., lhes atribuem componente letiva no âmbito das anteriores medidas, podem retirá-los de concurso. Posteriormente podem ainda retirar os DACL do concurso, por atribuição de componente letiva, de 9 a 14 de agosto.

Definem-se ainda um conjunto de atividades que, após a distribuição do serviço resultante da operacionalização das medidas anteriores, podem ser distribuídas aos docentes com ausência de componente letiva:

1. Apoio e desenvolvimento de atividades na biblioteca escolar, no âmbito do seu grupo de recrutamento;
2. Atividades de orientação escolar para os alunos do 8.º e 9.º ano de escolaridade, com vista à melhor identificação do seu percurso escolar;
3. Programas de tutoria ajudando os alunos a superarem as dificuldades de aprendizagem, a integração no espaço escolar e na sala de aula;
4. Atividades de compensação, de apoio pedagógico acrescido, ou reposição de horas letivas perdidas pelos alunos em razão de doença, participação em desportos federados, entre outras;
5. Atividades de aprofundamento da língua portuguesa que facilitem a integração dos alunos oriundos de países estrangeiros e dos nacionais com dificuldades na leitura, compreensão e interpretação de textos;
6. Atividades de apoio aos alunos orientadas para o desenvolvimento no aluno de métodos de trabalho e de estudo, organização do tempo escolar e de estudo, competências de pesquisa, análise e tratamento e interpretação da informação recolhida;



7. Ajustamento do currículo com vista ao desenvolvimento de atividades que favoreçam a aquisição pelo aluno de conhecimentos essenciais ao cumprimento do plano de estudos da disciplina, no ano ou ciclo;
8. Criação de grupos de homogeneidade relativa promovendo o desenvolvimento dos alunos de modo a garantir a todos e a cada um em particular, em função do seu ritmo de aprendizagem, condições para acomodarem os conhecimentos que lhe são ministrados e níveis de aprofundamento segundo as suas capacidades individuais.

Lisboa, 17.07.2012